



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.856, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.026	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4500	22974	R\$ 50.000,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4500	22973	R\$ 50.000,00
Total: R\$ 100.000,00					

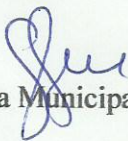
Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente de Convênio firmado na Fonte 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de julho de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 02 / 07 / 2020

